



00 734

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.167

De 16 de dezembro de 2009

Autógrafo nº 328/09 – Projeto de Lei nº 240/09

Autor: Vereadora Juliana Andrião Damus

Denomina Avenida Antonio de Freitas Gouvêa Filho, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 1º de dezembro de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **AVENIDA ANTONIO DE FREITAS GOUVÊA FILHO**, a via pública da sede do Município conhecida como Rua "B" e prolongamento da Rua "B", do loteamento denominado Vila Flórida e Jardim Residencial Maggiore, com início na Rua Porfírio Marques de Andrade e término no Córrego do Serralhal, do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2009 (dois mil e nove).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009. Guichê nº 065.191/2009 - ("PC").